

RESOLUÇÃO Nº 01/2018, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**REVOGA O TURNO ÚNICO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI,
PASSANDO PARA O EXPEDIENTE
NORMAL DE TRABALHO.**

JAIME LUIZ WELTER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogado o turno único na Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, instituído pela Resolução nº 06/2017, a partir do dia 1º de março de 2018, após o recesso legislativo (fevereiro), passando para o expediente normal de trabalho.

Art. 2º Restabelecidas as atividades normais da Câmara Municipal de Vereadores, a jornada de trabalho se iniciará às 8h às 11h e 30min., e das 13h 30min às 17h.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói-RS, 16 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Jaime Luiz Welter
Presidente do Poder Legislativo
Cândido Godói/RS